TERMO DE REFERÊNCIA
(Processo Administrativo nº 09/2026)

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é a aquisição de materiais de sinalização de trânsito, que serão utilizados para o desvio de trânsito em situações de obras, eventos e demais circunstâncias se reveste de extrema importância para garantir tanto a segurança quanto a fluidez nas vias públicas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Unidade Gestora

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE ESTÂNCIA – SMTT.

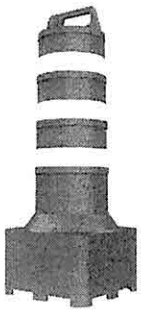
1.3. Órgãos participes:

Secretaria Municipal da Infraestrutura e Habitação

Secretaria Municipal da Saúde

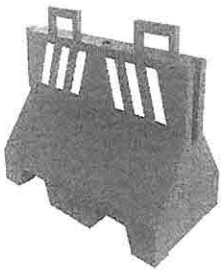
2. DESCRIÇÃO

2.1. LOTE 1 – CILINDRO CANALIZADOR ABNT 15692

ITEM		DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VL. TOTAL ESTIMADO
01		CILINDRO CANALIZADOR ABNT 15692, cor laranja vibrante, encaixe para colocação de sinalizadores, com base quadrada, corpo cilíndrico, com alça anatômica, fabricado com polietileno, pigmentado a quente (extrusado) na cor laranja, proteção contra raios UV, com 03 fitas refletivas no seu entorno e inscrita na mesma "SMTT- ESTÂNCIA". A marcação deve ser permanente e aplicada diretamente no objeto, gravação, para garantir que não se desloque ou desgaste com o tempo. Dimensões: altura total:105 a 120cm, base quadrada de cantos arrendondados; base: 60 a 75cm; altura da base: 25 a 27cm; diâmetro do cilindro: 40 a 50cm	und	65	R$ 361,12	R$ 23.472,80

O valor unitário de referência para este lote será de R$ 361,12 (Trezentos e sessenta e um reais e doze centavos). A disputa ocorrerá pelo valor unitário do item.

2.2. LOTE 2 – BARREIRA PLÁSTICA HORIZONTAL ABNT NBR 16331

ITEM		DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VL. TOTAL ESTIMADO
01		BARREIRA PLÁSTICA HORIZONTAL ABNT NBR 16331, na cor laranja viva, com alça facilitadora de transporte, que permite fixação de sinalizadores luminosos, base com sapatas que permitam a passagem da água, permite direcionamento, fabricado com polietileno virgem, pigmentado a quente (extrudado) na cor laranja, proteção contra raios UV, com fitas refletivas de ambos os lados e ao centro em fita refletiva inscrito "SMTT-ESTÂNCIA". A marcação deve ser permanente e aplicada diretamente no material da barreira, gravação, para garantir que não se desloque ou desgaste com o tempo. Dimensões: altura total: 110 a 120 cm; comprimento: 80 a 1,65 cm.	und	30	R$ 550.00	R$ 16.500,00

O valor unitário de referência para este lote será de R$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais).
A disputa ocorrerá pelo valor unitário do item.

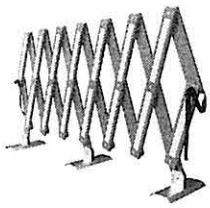
2.3. LOTE 3 – CONE DE SINALIZAÇÃO EMBORRACHADO ABNT NBR 15071 E 9735

ITEM		DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VL. TOTAL ESTIMADO
01		CONE DE SINALIZAÇÃO EMBORRACHADO ABNT NBR 15071 E 9735, na cor laranja fluorescente, com fenda no topo para passagem de fita zebrada, fabricado em PVC extra flexível, proteção contra raios UV, com fita refletiva no seu entorno e inscrito na mesma "SMTT - ESTÂNCIA". A marcação deve ser permanente e aplicada diretamente no objeto, gravação, para garantir que não	und	210	R$ 78,00	R$ 16.380,00

		se desloque ou desgaste com o tempo. Dimensões: Altura: 75 cm; Lado da base: 40 cm.				

O valor unitário de referência para este lote será de R$ 78,00 (Setenta e oito reais). A disputa ocorrerá pelo valor unitário do item.

2.4. LOTE 4 – BARREIRA PANTOGRÁFICA HORIZONTAL (BARREIRA SANFONADA)

ITEM		DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VL. TOTAL ESTIMADO
01		Barreira pantográfica horizontal refletiva (Barreira sanfonada), é um produto de controle provisório articulável, seu comprimento fechado é de 80 cm, podendo se estender até 6,5 metros de maneira rápida, eficiente e funcional. Sua utilização é indicada para bloqueios, isolamentos, áreas restritas, fiscalizações, divisão de tráfegos, eventos, obras e vias. Seu projeto compacto facilita o armazenamento e transporte. Características: Proteção contra raios UVs; Área plana rebaixada para aplicação e proteção da película refletiva; Alça em nylon para facilitar o transporte; Projeto compacto que facilita o armazenamento e transporte do equipamento; Produto prático e funcional; Dimensões: Produto fechado (comprimento): 82 cm Produto com o máximo de abertura (comprimento): 650 cm Altura: 110 cm Base: 40 x 20 cm Peso (total): 15.750 kg	und	40	R$ 1.119,00	R$ 44.760,00

O valor unitário de referência para este lote será de R$ 1.119,00 (Um mil, cento e dezenove reais). A disputa ocorrerá pelo valor unitário do item.

2.5. LOTE 5 – FITA ZEBRADA

ITEM		DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VL. TOTAL ESTIMADO
01		FITA ZEBRADA ROLO COM 200 METROS	und	420	23,00	R$ 9.660,00

O valor unitário de referência para este lote será de R$ 23,00 (vinte e três reais). A disputa ocorrerá pelo valor unitário do item.

2.6. Para os lotes 01, 02 e 03, poderá ser dispensada a marcação em nome da "SMTT-ESTANCIA", considerando que parte do quantitativo contratado não se destina ao uso exclusivo desta Autarquia.

3.FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Considerando a necessidade premente do órgão e as diversas opções disponíveis no mercado, é manifestamente evidente que a alternativa mais vantajosa para esta Superintendência consiste na aquisição de material de sinalização destinado à realização de desvio de trânsito em situações de obras, eventos e demais circunstâncias se reveste de extrema importância para garantir tanto a segurança quanto a fluidez nas vias públicas.

3.2. O objeto desta licitação encontra-se previsto no Plano de Contratação Anual de 2026 desta Superintendência, conforme detalhamento a seguir: PREF. MUN. DE ESTÂNCIA – https://sai2.io.org.br//Handler.ashx?f=f&query=99bf8bc1-5e09-451c-a52b-c616e6346905.pdf

3.3. O Estudo Técnico Preliminar (04/2026/SMTT) concluiu que:

3.4. Nesta contratação, busca-se estritamente cumprir os ditames legais para a aquisição de suma importância, que melhor se adapte às necessidades dos seus usuários, sem intercorrências, prevenindo prejuízos incalculáveis para a SMTT. Com base nas informações levantadas ao longo do estudo técnico desenvolvido, declara-se que a solução apresentada é viável por todas as razões expostas

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. Conforme o item nº 7 do ETP 004/2025/SMTT, a solução 2 especificada, e que se pretende adquirir tais itens, refere-se ao processo de Licitação por meio da modalidade PREGÃO, na sua forma Eletrônica para aquisição, em virtude de se almejar uma gestão financeira, administrativa e orçamentária mais eficiente, além de garantir que a especificação dos equipamentos sejam atendidos.

4.2. Diante da alternativa apresentada pelo mercado, sopesando-se os prós e contras, entende-se que a melhor solução para a satisfação do interesse público é a aquisição de material para sinalização de trânsito, por meio de Licitação para Registrar Preços.

4.3. A aquisição de material de sinalização trânsito para uso em vias públicas é um processo essencial para

garantir a segurança e fluidez do trânsito. Essa sinalização compreende um conjunto de sinais e dispositivos colocados na via com o objetivo de orientar e controlar o fluxo de veículos e pedestres.

4.4. Benefícios da Sinalização Viária:

a) Maior segurança para veículos e pedestres

b) Melhor fluidez e organização do trânsito

c) Redução de acidentes e conflitos

d) Cumprimento da legislação de trânsito

e) Melhoria da mobilidade urbana.

4.5. Portanto, a aquisição de material de sinalização viária de qualidade é um investimento fundamental para a gestão do trânsito, com impactos positivos na segurança, fluidez e qualidade de vida da população.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 De acordo com a Lei 14.133/2021, os requisitos da contratação de aquisição e fornecimento de bens de consumo são os seguintes:

5.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21. No entanto, o contratado poderá ser responsabilizado por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

5.3. Além desses requisitos específicos, a aquisição de material de sinalização viária, também deve observar os requisitos gerais da contratação previstos na Lei 14.133/2021, tais como:

a) A contratação deve ser precedida de planejamento, que deverá considerar as necessidades da Administração, as alternativas disponíveis e o mercado, conforme as indicações do Estudo Técnico Preliminar.

b) O edital da licitação deverá ser claro, objetivo e impessoal, e deverá conter todas as informações necessárias para o esclarecimento dos licitantes.

c) O processo licitatório deverá ser conduzido de forma transparente.

5.4. Em caso de fornecimento de produtos, não será admitida a subcontratação do objeto licitatório para o fornecimento dos mesmos;

5.5. Em caso de produtos para instalação, será permitida a subcontratação para a instalação dos produtos a serem adquiridos podendo utilizar-se de mão de obra local/regional ou qualquer outra mão de obra a ser indicada pelo Fornecedor quando do recebimento da demanda de fornecimento, entrega e instalação do produto;

5.6. Estará computado em seu preço quaisquer custos de instalação/manutenção dos produtos a serem fornecidos.

5.7. Entende-se necessário que a contratação apresente os seguintes requisitos: 1. Lei Federal 14.133/2021, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

5.8. Requisitos Mínimos de Qualidade:

5.8.1. Prestar o fornecimento de acordo com as especificações e quantitativos em conformidade com as condições solicitadas pela secretaria demandante, obrigando-se a substituir aquele(s) não achado(s) conforme(s) pela CONTRATANTE;

5.8.2. Pagar todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre o fornecimento do objeto, inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho

etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à CONTRATANTE;

5.8.3. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato que não terão nenhum vínculo empregatício com a administração;

5.8.4. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a esta Prefeitura ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

5.8.5. Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO no fornecimento do objeto, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

5.8.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

5.8.7. Prestar os serviços com fornecimento dos materiais adequados para não causar danos que venham a comprometer o trabalho dos servidores;

5.8.8. Manter, pessoal e equipamentos suficientes para o atendimento;

5.8.9. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do fornecimento;

5.8.10. Fornecer objeto deste Termo de Referência, obedecendo às quantidades requisitadas, qualidade, horários, prazos e locais estabelecidos para a entrega;

5.8.11. Adequar, por determinação da Contratante, qualquer produto ou serviço que não esteja sendo executado de acordo com as boas práticas de fabricação;

5.8.12. Comunicar, antecipadamente, a data e o horário da entrega, não sendo aceito o produto/serviço que estiver em desacordo com as especificações constantes deste Termo;

5.8.13. Dar ciência à Secretaria solicitante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da entrega/realização dos produtos/serviços;

5.8.14. A Contratada deverá se responsabilizar por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, contribuições ao Instituto Nacional de Seguridade Social–INSS, Assistenciais, Securitárias e Sindicais, de seus funcionários, sendo considerada como única empregadora, não havendo qualquer vínculo de solidariedade empregatícia desta Contratante;

5.8.15. Não poderá a Contratada, em hipótese alguma, transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações admitidas, sem prévio assentimento da contratante;

5.8.16. Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público;

5.8.17. A contratada deverá apresentar documentos que comprovem qualificação técnica, que serão explicitados neste Termo de Referência e no respectivo Edital. A contratação em questão refere-se à fornecimento contínuo.

5.8.18. A exigência de produtos de qualidade é fundamental para assegurar que os serviços realizados sejam adequados e atendam aos padrões necessários.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 O prazo para fornecimento dos produtos é de **20 (vinte) dias corridos** após ser formalizado o pedido

mediante **ordem de fornecimento**.

6.2 O fornecimento será realizado nos dias, horários e locais a serem determinados pela Superintendência Municipal de Transporte e Trânsitos e órgãos participes, conforme descrito na ordem de fornecimento.

6.3. Todos os que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do fornecimento correrão por conta da CONTRATADA.

7. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Obrigações Da Contratante

I – receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

II – verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

II – comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

IV – acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

V – efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

VI – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.2. Obrigações Da Contratada

I – Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e da ordem de fornecimento, bem como nos termos da sua proposta;

II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III – Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

IV – Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

V – Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI)

VI – A contratada deverá garantir a durabilidade da marcação/gravação executada, de modo que não apresente desgaste prematuro. Caso seja constatada a deterioração da marcação/gravação durante o período de garantia, a contratada ficará obrigada a refazê-la, sem ônus para a Contratante, mediante solicitação da SMTT e apresentação das devidas comprovações.

8. PAGAMENTO DA CONTRATAÇÃO

8.1. O pagamento será realizado da seguinte forma:

Recebimento do Objeto:

8.1.2. O Recebimento será de forma ordinária.

Liquidação da Despesa:

8.2. Recebida a nota fiscal de aquisição ou documento de cobrança equivalente, ocorrerá o prazo de **10 (dez) dias úteis** para fins de liquidação.

8.2.1. Para fins de liquidação o setor competente deverá verificar se a nota fiscal de aquisição ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo para fornecimento do objeto;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.2.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal de aquisição ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

Prazo de Pagamento:

8.3. O Pagamento será efetuado no prazo de **30 (trinta) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

Forma de Pagamento:

8.4. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicado pelo contratado.

8.4.1. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade Pregão (Lei nº 14.133/2021, arts. 28), sob a justificativa celeridade, eficiência e economia de escala para gerar eficiência na contratação dos serviços necessários.

Exigências de habilitação

9.2. Os Fornecedores deverão comprovar habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira para o fornecimento do objeto, de forma a cumprir os requisitos na forma da lei.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da aquisição é de **R$ 110.772,80 (Cento e dez mil, setecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).**

10.2. Os preços unitários mencionados nos itens 2.1, 2.2, 2.3, 2.4 e 2.5 foram apurados mediante o menor valor

obtidos nas fontes de pesquisa referenciadas.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Estância/SE.

11.2. Não há obrigatoriedade de dotação orçamentária para Ata de Registro de Preços.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Fornecedor que quando contratado:

a) dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;

b) deixar de entregar a documentação exigida;

c) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

d) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

e) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

f) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

g) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

h) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

i) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

j) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa:

c) Impedimento de licitar e contratar;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar;

12.3. A sanção será aplicada mediante a natureza, a gravidade e a reprovabilidade da infração cometida, assim, a Administração considerará:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.5. A multa não será inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

12.5.1. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.5.2. Na aplicação de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.6. É cabível a aplicação de multa cumulativamente com todas as outras sanções dispostas nos incisos do artigo 156 da Lei 14.133/21.

12.7. O impedimento de licitar e contratar será aplicado ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do art.156, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.9.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

12.9.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

12.10. A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

12.10.1. interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput do art. 158 da Lei 14.133/21;

12.10.2. suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

12.10.3. suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

12.11. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

13. APLICAÇÃO DAS SANÇÕES

13.1. Art. 157. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 desta Lei, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.2. Art. 158. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 desta Lei requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.2.1. § 1° Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o caput deste artigo será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

13.2.2. § 2° Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

13.2.3. § 3° Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

13.2.4. § 4° A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I – interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput deste artigo;

II – suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei n° 12.846, de 1° de agosto de 2013;

III – suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

13.3. Art. 159. Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n° 12.846, de 1° de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

14. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

14.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 124 da Lei n.° 14.133/21, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

15. DO FORO

15.1. Este termo se encontra subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

15.2. Fica eleito o Foro da cidade de Estância, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que o seja, para dirimir as questões oriundas do contrato.

Estância/SE, 03 de Novembro de 2026.

Elaborado por:

Tiago Antônio Campos Gois
Diretor do Departamento Administrativo – Financeiro
Portaria nº 037/2026

Ciente:

Sílvio Mario Rocha Barreto
Superintendente Municipal de Transporte e Trânsito
Decreto Municipal nº 8.927/2025